

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL E DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 14(catorze) horas, foi realizada por videoconferência, a 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal e da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. Participaram desta reunião os seguintes membros deste Conselho: LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, presidente do Conselho de Administração do FDI/DF e coordenador da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso do CDI/DF, conselheiro representante da Secretaria de Estado de Economia; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil e Presidente do CDI/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia. O Conselheiro HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, suplente, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia justificou sua ausência. ITEM I- Discussão sobre a proposta de Resolução nº 157/2021-CDI/DF que regulamenta o Banco de Dados de Projetos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. O presidente do FDI/DF, Leonardo Costa, informou que a minuta desta Resolução foi enviada antecipadamente por e-mail aos membros dessa Comissão e concedido o prazo até o dia 09/03/2021 para análise e envio de contribuições a serem discutidas nesta reunião, os Conselheiros Otávio e Mauro enviaram suas sugestões de alterações do texto desta Resolução e os Conselheiros Sidney, Mauro, Sueli e Hudson responderam ao e-mail concordando com os referidos termos. Sendo aprovada por esta Comissão a versão com as sugestões dos referidos Conselheiros, o que será submetido à apreciação do CDI/DF na 3ª Reunião Ordinária, no dia 07/04/2021. ITEM II- Discussão sobre os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2021-CDI/DF para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, no biênio 2021/2023, mediante autorização para captação de recursos O presidente do FDI/DF, Leonardo Costa, informou que a minuta deste Edital foi enviada antecipadamente por e-mail aos membros dessa Comissão dando prazo até o dia 09/03/2021 para análise e envio de contribuições a serem discutidas nesta reunião, no entanto nenhum conselheiro enviou sugestões, confirmando assim os referidos termos da minuta do Edital, o que será submetido à apreciação do CDI/DF na 3ª Reunião Ordinária, no dia 07/04/2021. ITEM III-ENCERRAMENTO. O presidente deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Cirlania Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente deste Conselho. Brasília, 16 de março de 2021. LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, Presidente do Conselho; CIRLANIA MOTA ALEXANDRINO, Secretária Executiva.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 137, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Registro da instituição ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO, CNPJ nº 00.665.273/0001-55, Processo 00400-00057574/2020-26, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA GADÉLHA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RESUMO DA ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

Conforme art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Nº 37.256, de 15 de abril de 2016. Terceira Reunião Ordinária do Ano de 2021 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada no dia 22 de março de 2021,

às 14:00 horas, por videoconferência, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. Marcelo de Souza do Nascimento (Presidente do CA/FDDC), Dr. Carlos Augusto Valença Diniz (Representante Titular da Procuradoria Geral do Distrito Federal), Dra. Débora Limberger (Representante Suplente da Secretaria de Economia), Dr. Rafael Gonçalves Marimon (Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF), Dra. Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira (Representante Titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT), Dr. Diógenes Faria de Carvalho (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON). Ausentes os Representantes da SEJUS, visto o processo de designação dos novos membros estar em andamento. Atingido o quórum mínimo, estão previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: 1) Apresentação do Relatório de Prestação de Contas da Secretária Executiva do Conselho de Administração do FDDC, exercício 2020 - processo 00015-00018054/2020-13; 2) Apresentação do Relatório de Prestação de Contas final do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019, realizado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e o Fundo de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - processo 00401-00008704/2020-79; 3) Apresentação do Projeto de Gestão Documental do IDC/Procon-DF, para continuidade na contratação dos serviços de gestão arquivística realizados pela empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA - processo 00015-00001378/2021-95; 4) Apresentação, pelo relator representante da OAB-DF, do relatório e voto no Projeto de Adequação Ergonômica do IDC/Procon-DF, e votação do Colegiado - processo 00015-00016120/2020-11; 5) Informativos gerais. Passando-se para a pauta: Item 01 - A Secretária-Executiva apresentou ao Colegiado o Relatório de Prestação de Contas, exercício de 2020, da Secretária Executiva do CA/FDDC, nos termos do artigo 7º do Decreto Nº 22.348, de 29 de agosto de 2001, devidamente inserido e instruído nos autos do processo 00015-00018054/2020-13. A Secretária-Executiva informou a disponibilização dos principais documentos do processo aos Conselheiros e informou a elaboração do relatório de gestão com todas as informações pertinentes, também disponibilizado, e apontou a existência de duas irregularidades, que são estão sendo sanadas pela Secretária. A Secretária-Executiva informou os procedimentos de acompanhamento dos recursos do FDDC. Relatório na íntegra - doc SEI 52589605. Certidão - doc SEI 57978152. Dada a palavra aos Conselheiros, o Representante da PGDF indagou acerca da possibilidade de distribuição do processo a um relator, visto a quantidade de documentos inseridos nos autos. A Representante do MPDFT informou ter solicitado contribuição da contadoria do MPDFT para análise da estrutura da prestação de contas, e expôs observação referente à baixa execução de projetos com recursos do FDDC. O Presidente do Colegiado ressaltou ser uma preocupação essa baixa execução de projetos, e destacou já estarem sendo adotadas medidas para padronização dos procedimentos e divulgação da possibilidade de utilização de recursos do FDDC no financiamento de projetos relativos à proteção e à defesa dos direitos do consumidor. Os Conselheiros optaram pelo sorteio de um relator para o processo, tendo sido sorteada a Representante do MPDFT. Item 02 - Houve apresentação do Relatório de Prestação de Contas final do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019, realizado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e o Fundo de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, devidamente instruído nos autos do processo 00401-00008704/2020-79. Houve participação dos executores do referido Termo de Cooperação, Henrique e Rodrigo, para dirimir eventuais dúvidas no relatório. A Secretária-Executiva informou que a descentralização de recursos foi efetivada para utilização no ano de 2019, e não houve interesse da Defensoria Pública na continuidade do uso dos recursos no ano de 2020, com nova apresentação de projeto ao Conselho. A Secretária-Executiva informou que todas as notas fiscais, certidões e demais documentos foram analisados pelos executores, que verificaram in loco as irregularidades, não tendo sido apontadas irregularidades. A Secretária-Executiva ressaltou a existência de valor residual, devidamente apontada no processo. Relatório na íntegra - doc SEI 54468327. Certidão - doc SEI 58054573. O Representante do PGDF questionou sobre a responsabilidade do mobiliário adquirido, tendo sido esclarecido que está sob responsabilidade da Defensoria Pública. Dada a palavra aos Conselheiros, houve aprovação unânime da prestação de contas do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019. Item 03 - A Secretária-Executiva informou que devem ser realizados ajustes no projeto de Gestão Documental do IDC/Procon-DF, e que o item será oportunamente incluído novamente em pauta. Item 04 - O Representante da OAB-DF apresentou relatório e voto proferido nos autos do processo 00015-00016120/2020-11, que trata sobre o Projeto de Adequação Ergonômica do IDC/Procon-DF. Relatório e voto inseridos nos autos do processo referente - doc SEI 58360682. Dada a palavra ao Colegiado, pela ordem, houve aprovação unânime do Projeto de Adequação Ergonômica do IDC/Procon-DF. Item 05 - O Presidente do Colegiado informou sobre o envio de ofício para a OAB-DF, solicitando a indicação dos novos Representantes da entidade para comporem o CA/FDDC, visto a aproximação do término dos mandatos dos atuais Representantes, bem como informou que o processo de designação dos Representantes da SEJUS já está se finalizando. Informou também do envio de ofícios para órgãos públicos do DF (PCDF, DPDF, MPDFT, PGDF, SEJUS e EGOV) informando sobre a disponibilidade de utilização de recursos do FDDC no financiamento de projetos relacionados à proteção e à defesa dos direitos do consumidor. A Secretária-Executiva informou que o acesso dos Conselheiros ao SEI já está sendo providenciado com a área técnica do SEI. Representante da PGDF externou agradecimentos ao Representante da OAB-DF pela participação e colaboração nos trabalhos. Representante da OAB-DF agradeceu pelo privilégio de participação no Colegiado. Ata na íntegra disponível no endereço eletrônico do Procon/DF - <http://www.procon.df.gov.br/fddc-conselho-administrativo/>.